



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DOS PALMARES

Estado de Pernambuco

Casa Manoel Gomes da Cunha

Parecer Unificado

Parecer das Comissões de **Justiça e Redação** e **Finança e Orçamento**, ao Projeto de Lei do Chefe do Executivo, o Senhor prefeito José Bartolomeu de Almeida Melo Junior, que autoriza o Poder Executivo a conceder insalubridade e dá outras providências.

O referido Projeto é bastante relevante, pois a Insalubridade está prevista na 15ª Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho, da qual prevê as atividades e operações insalubres, norteadas de fundamentação e esclarecimentos perante a matéria.

A importância desta norma é a prevenção de acidentes de trabalho, inclusas as lesões à saúde do empregado em virtude do trabalho acima dos limites de tolerância do organismo humano, considerando a intensidade de agentes nocivos ou pelo tempo de exposição.

Assim, a incorporação desta norma no ordenamento jurídico, é justamente evitar que vidas sejam perdidas ou prejudicadas pelo simples fato de estarem buscando a sua evolução profissional.

Neste sentido, podemos citar as pessoas que atuam na limpeza e coleta de lixo de instalações de uso público ou coletivo com grande circulação de pessoas, diariamente expostas a agentes químicos e biológicos e por todo o período diário de prestação de serviços.

Além do mais, este projeto está em conformidade com a Lei Orgânica do Município dos Palmares, o Regimento Interno desta Casa Legislativa, e demais dispositivos constitucionais e legais, por isso submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores este Projeto de Lei.

Assim, o Projeto encontra-se devidamente apto para votação, vez que atende os princípios legais, pugnando estas comissões por sua tramitação.

Face ao exposto, emitimos nosso parecer FAVORÁVEL e com sua livre e devida tramitação no Plenário desta Casa, propondo aos nobres Vereadores que a matéria seja votada em 1ª e 2ª discussão e votação, com redação final.

É este, portanto, o nosso Parecer.

Sala das Comissões em 16 de novembro de 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DOS PALMARES

Estado de Pernambuco

Casa Manoel Gomes da Cunha

Justiça e Redação

Presidente: _____

Relator: _____

Vogal: _____

Finança e Orçamento

Presidente: _____

Relator: _____

Vogal: _____